



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 567/2011
DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Município de Poço Verde/SE, um reajuste salarial da ordem de **6,8627%** (seis vírgula oito seis dois sete por cento), ficando, em consequência, alterada a Tabela de Salários anexa à Lei Complementar nº.555 de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº 562/2010, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Poço Verde, para o exercício de 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 24 de março de 2011.

Antonio da Fonseca Dorea
ANTONIO DA FONSECA DOREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 24/03/11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Calçeteiro, Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Mestre de Obras, Pedreiro e Vigilante.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NÍVEL - I	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
EF/C	R\$ 545.00	R\$ 553.18	R\$ 561.48	R\$ 569.90	R\$ 578.45	R\$ 587.13	R\$ 595.94	R\$ 604.88	R\$ 613.95	R\$ 623.16	R\$ 632.51	R\$ 642.00
EM	R\$ 572.25	R\$ 580.83	R\$ 589.54	R\$ 598.38	R\$ 607.36	R\$ 616.47	R\$ 625.72	R\$ 635.11	R\$ 644.64	R\$ 654.31	R\$ 664.12	R\$ 674.08
ES	R\$ 629.48	R\$ 638.92	R\$ 648.50	R\$ 658.23	R\$ 668.10	R\$ 678.12	R\$ 688.29	R\$ 698.61	R\$ 709.09	R\$ 719.73	R\$ 730.53	R\$ 741.49

CARGOS: Eletricista e Tratorista.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NÍVEL - II	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
EF/C	R\$ 626.75	R\$ 636.15	R\$ 645.69	R\$ 655.38	R\$ 665.21	R\$ 675.19	R\$ 685.32	R\$ 695.60	R\$ 706.03	R\$ 716.62	R\$ 727.37	R\$ 738.28
EM	R\$ 658.09	R\$ 667.96	R\$ 677.98	R\$ 688.15	R\$ 698.47	R\$ 708.95	R\$ 719.58	R\$ 730.37	R\$ 741.33	R\$ 752.45	R\$ 763.74	R\$ 775.20
ES	R\$ 723.90	R\$ 734.76	R\$ 745.78	R\$ 756.97	R\$ 768.32	R\$ 779.84	R\$ 791.54	R\$ 803.41	R\$ 815.46	R\$ 827.69	R\$ 840.11	R\$ 852.71

CARGOS: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde Municipal - ACSM, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Enfermagem, Escriturário, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Serviços Urbanos, Fiscal de Tributos, Motorista, Operador de Máquinas, Secretária, Técnico Agrícola e Técnico de Enfermagem.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NÍVEL - III	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
EFC	R\$ 720.76	R\$ 731.57	R\$ 742.54	R\$ 753.68	R\$ 764.99	R\$ 776.46	R\$ 788.11	R\$ 799.93	R\$ 811.93	R\$ 824.11	R\$ 836.47	R\$ 849.02
EM	R\$ 792.84	R\$ 804.73	R\$ 816.80	R\$ 829.05	R\$ 841.49	R\$ 854.11	R\$ 866.92	R\$ 879.92	R\$ 893.12	R\$ 906.52	R\$ 920.12	R\$ 933.92
ES	R\$ 911.77	R\$ 925.45	R\$ 939.33	R\$ 953.42	R\$ 967.72	R\$ 982.24	R\$ 996.97	R\$ 1,011.92	R\$ 1,027.10	R\$ 1,042.51	R\$ 1,058.15	R\$ 1,074.02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - ESPECIALIDADES

CARGO: Psico-Pedagogo Institucional e Clínica.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - IV	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 659.35	R\$ 669.24	R\$ 679.28	R\$ 689.47	R\$ 699.81	R\$ 710.31	R\$ 720.96	R\$ 731.77	R\$ 742.75	R\$ 753.89	R\$ 765.20	R\$ 776.68

CARGOS: Farmacêutico e Nutricionista.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - IV-A	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 1,313.27	R\$ 1,332.97	R\$ 1,352.96	R\$ 1,373.25	R\$ 1,393.85	R\$ 1,414.76	R\$ 1,435.98	R\$ 1,457.52	R\$ 1,479.38	R\$ 1,501.57	R\$ 1,524.09	R\$ 1,546.95

CARGO: Enfermeiro.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - V	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 3,414.49	R\$ 3,465.71	R\$ 3,517.70	R\$ 3,570.47	R\$ 3,624.03	R\$ 3,678.39	R\$ 3,733.57	R\$ 3,789.57	R\$ 3,846.41	R\$ 3,904.11	R\$ 3,962.67	R\$ 4,022.11